



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

“DECRETO N.º 4.481”

DATA: 14 de abril de 2016.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na data que menciona.

O SR. GERSON ZANUSSO, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, o dia 22 de abril de 2016.

Art. 2º - Os serviços essenciais não poderão ser prejudicados, em virtude do Ponto Facultativo decretado pelo Art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO
DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

Gerson Zanusso
Prefeito Municipal